



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 10/2021

1. OBJETO

Revisão por intervalo de tempo de 96 meses dos veículos oficiais (Toyota Corolla, placas AXS-3320 e AXS-3321), conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Serviço de revisão por intervalo de tempo 96 meses conforme plano de manutenção anexo	2	UN
2	Filtro de óleo	2	UN
3	Filtro combustível	2	UN
4	Óleo lubrificante 5W30 semi-sintético	8,4	L
5	Junta de alumínio do carter	2	UN
6	Bateria 45 Ah	2	UN
7	Elemento do filtro de ar do motor	2	UN
8	Elemento do filtro de ar condicionado	2	UN
9	Fluído de freio	2	UN

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que os 2 (dois) veículos de passeio, marca Toyota, modelo Corolla XEI, ano 2013/2014, placas ASX-3320 e ASX-3321, foram adquiridos através do contrato 19/2013, oriundo do Pregão Presencial 9/2013; Considerando que conforme Manual do Proprietário, o Plano de Manutenção, páginas de 4-2-7 a 4-2-11 (cópias anexas), indicam os itens da revisão e a periodicidade das mesmas, que deverá ser de 80.000km ou 96 meses, o que ocorrer primeiro; Considerando ainda, que os veículos se encontram com 48.560 (AXS-3320) e 42.226 (AXS-3321) quilômetros rodados. Portanto, as revisões se darão pelo motivo do prazo de 96 meses.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório resite no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 1.644,80 (mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

		MECANICA VANZELLA LTDA	BELENZIER & CIA LTDA
Item	Qtd.	Valor total (R\$)	Valor total (R\$)
1	02	300,00	754,00
2	02	50,00	39,00
3	02	36,00	31,20
4	8,4	310,80	283,92
5	02	74,00	208,00
6	02	700,00	1.089,40
7	02	74,00	91,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

8	02	50,00	39,00
9	02	50,00	30,00
Total global>		1.644,80	2.565,52

3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Diante das cotações realizadas, ficou vencedora a empresa **MECANICA VANZELLA LTDA**, com o valor global de **R\$ 1.644,80 (mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, e que se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

4. ENTREGA

4.1. PRAZO DE ENTREGA

O serviço deverá ser realizado em até 5 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho.

4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

4.3. LOCAL DE ENTREGA

O serviço deverá ser realizado nas dependências da empresa, e depois os veículos deverão ser devolvidos na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

5. PRAZO DE GARANTIA

O serviço deverá apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da realização.

6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar os reparos, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a realização do serviço, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global.

10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 4 de fevereiro de 2021.

Valmir Alves de Moura

Coordenador do Departamento Administrativo